

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2018-MP/1ªPJT

TAILÂNDIA
A 1º Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 02/2018-MP/1ªPJT, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 03/2018-MP/1ªPJT

Investigado: Prefeitura Municipal de Tailândia

Assunto: objetivando apurar a necessidade de ampliação do serviço do Conselho Tutelar para a zona rural do município de Tailândia, especialmente para suprir as crescentes demandas do Distrito de Palmares e comunidades circunvizinhas.

Ely Soraya Silva Cezar

Protocolo: 371615

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2018-MP/1ªPJT

TAILÂNDIA
A 1º Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 01/2018-MP/1ªPJT, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 01/2018-MP/1ªPJT

Investigado: Prefeitura Municipal de Tailândia

Assunto: objetivando apurar a reclamação dos moradores da Rua Matapi, Bairro Novo, neste município de Tailândia, dando conta da existência de uma edificação no meio de uma rua sem saída, ensejando o alagamentos dos imóveis situados em seu entorno, especial durante o período chuvoso.

Ely Soraya Silva Cezar

Protocolo: 371616

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2018-MP/2ªPJB

A Promotora de Justiça de Bragança, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 001/2018-MP/2ªPJB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Bragança, situada na Rua Dr. Roberto, nº 69 , Bairro Alegre (Praça de Eventos), CEP: 68.600-000, Bragança – Pará – Fone/Fax: (91) 3425-1342.

Portaria nº 001/2018-MP/2ªPJB

Interessado: O Município de Bragança; A Coletividade.

Assunto: Apurar ocorrência de Improbidade Administrativa em virtude de contratação ilegal da empresa Nena Construção para a construção do muro de arrimo da orla do Rio Caeté.

Protocolo: 371601

EXTRATO DA PORTARIA Nº 050/2018-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 017/2018-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 050/2018-MP/PJJ

Reclamado: MUNICÍPIO DE JURUTI

Assunto: ACOMPANHAR A ESTABILIZAÇÃO DO QUADRO DE CRISE PSIQUIÁTRICA DO PACIENTE

Rafael Trevisan Dal Bem – Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 371598

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2018-MP/1ªPJT

TAILÂNDIA
A 1º Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 02/2018-MP/1ªPJT, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 02/2018-MP/1ªPJT

Investigado: Prefeitura Municipal de Tailândia

Assunto: objetivando apurar a reclamação dos moradores da Rua da Cosanpa, Bairro Santa Maria, neste município de Tailândia, dando conta da existência de uma edificação no final da suposta via, ensejando o alagamentos dos imóveis situados em seu entorno, especial durante o período chuvoso e contaminação das águas pelo contato com o esgoto doméstico despejado pelas residências em direção à rua.

Ely Soraya Silva Cezar

Protocolo: 371614

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2018-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernado Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA; CEP: 68658-000.

OBJETO: Apurar a possível prática de crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa proveniente de provável utilização indevida de veículo de propriedade de ente público para fins particulares.

Aurora do Pará, 03 de setembro de 2018.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 371806

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 006/2018 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU - BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, torna pública a Recomendação, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, na Rua Ângelo Custódio, nº 36 – Anexo I – térreo – Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Destinatário: MUNICÍPIO DE BELÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DE BELÉM E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE BELÉM

Recomendação: 1.1. Que seja apresentado um plano com medidas emergenciais de reforma no Complexo de Feiras do Jurunas; 1.2. Que seja apresentada dotação orçamentária específica para a solução definitiva dos vícios estruturais do prédio, adequando o espaço à comercialização de alimentos, segundo padrões de higiene e saúde; 1.3. Que seja definido cronograma para início imediato dos reparos já constatados como urgentes; 1.4. RECOMENDAR, ainda, às autoridades responsáveis pelo cumprimento do presente ato, que cientifiquem o Ministério Público do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das prOvidências e medidas efetivadas no sentido de cumprir a orientação.

Data: 09 de outubro de 2018.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

Protocolo: 371795

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Inquérito Civil nº 000212-440/2016

Instauração: 03/10/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Procedimento instaurado a partir de reclamação formulada pelo senhor Paulo Cesar Barral Pantoja a relatar ocorrência de poluição ao meio ambiente atribuída à senhora Lindalva Monteiro Cardoso por não promover a limpeza de seu terreno, localizado no Conjunto Uirapurú, bairro Icuí-Guajará, neste município.

Objeto: Apurar denúncia de suposta poluição ocasionada pelo abandono do imóvel supramencionado.

Ananindeua-PA, 3 de outubro de 2018

LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Promotora de Justiça, em exercício na 2º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 371828

PORTARIA Nº 013/2018 – MP - 1º PJ MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com o art. 93, II, da Lei 8.078/90, e:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF,

art. 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93); Considerando que a Magna Carta Constitucional Pátria erigiu à categoria de *bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida* o meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo o dever de defendê-lo e preservá-lo ao poder público e à coletividade (art. 225, *caput*, da C.F.);

Considerando as informações contidas nos autos da NF nº 000084-113/2017 -MP-1ºPJ/MA/PC/HU, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital, formulada pelo senhor Carlos Alberto Lages Ribeiro, idoso, para relatar que devido a problemas financeiros, não tem mais condições de cuidar dos 10 cães e 7 gatos (SRD) que foram resgatados da rua, e por esse motivo foi procurar ajuda no Centro de Zoonoses. Contudo, foi informado, que o local não tem condições de receber mais animais e não deu qualquer amparo para o reclamante solucionar seu problema e ainda, alega ainda que os animais não são castrados, tampouco vacinados e vermifugados.

Considerando o disposto no art. 21, da Resolução nº 010/2011 – CPJ, de 30 de junho de 2011 e a necessidade de acompanhamento no prosseguimento do objeto da reclamação;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório nº 000084-113/2017-MP/1ºPJ/MA/PC/HU;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1. Cadastro do procedimento no Sistema de Informações Protocolares do Ministério Público Estadual para numeração e registro na respectiva Promotoria de Justiça;
 2. Encaminhar cópia ao CAOMA e publicação no DOE;
- Cumpra – se.

Belém, 25 de setembro de 2018.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 371591

EXTRATO DA PORTARIA N.º 22/2018-MP/8ªPJ/STM

A 8.ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 129, I, II, III, VI, VIII e IX da Constituição Federal, artigo 52 e seguintes da Lei Orgânica do MPPA (Lei Complementar nº 057/2006), na forma da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal n.º 012389-031/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 22/2018-MP/8ªPJ/STM

Assunto: Apurar crime de injúria racial praticado em face de discentes da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

Lílian Regina Furtado Braga -Promotora de Justiça

Protocolo: 371583

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2018-MP/10ª PJCV-DC

O 10º Promotor de Justiça de Santarém, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011095-031/2018, que se encontra à disposição na 10ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3991, bairro Liberdade, CEP: 68.040-148, Santarém/PA, Fone: (93) 3512-0452/0453/0400.

Portaria: 025/2018-MP/10ª PJCV-DC

Reclamado: Optometristas dos municípios de Santarém, Mojuí dos Campos e Belterra

Assunto: acompanhar e fiscalizar a atuação de optometristas no município de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, especificamente no que diz respeito à realização de exames restritos a profissionais médicos oftalmologistas, bem como acompanhar e fiscalizar eventuais práticas ilegais perpetradas por óticas destes municípios, que atentam contra o direito do consumidor

Tulio Chaves Novaes – Promotor de Justiça

Protocolo: 371586

EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2018-MP/10ª PJCV-DC

O 10º Promotor de Justiça de Santarém, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a